## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

**Processo Administrativo nº 1707/2020**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

**Modalidade:** Pregão Presencial

## Tipo: Menor preço

**Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM**

**Data da realização: 29/07/2020**

**Horário de início da sessão: 14:00 HORAS**

**Local:** Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

**Valor estimado:** R$ 1.119.732,90 (um milhão e cento e dezenove mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008 e Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

## DOS ANEXOS

* 1. São anexos deste edital:
1. – Termo deReferência;
2. – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de PequenoPorte; III – Modelo de Declaração de Habilitação;
3. – Modelo de PropostaComercial;
4. – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério doTrabalho; VI – Minuta de Ata de Registro dePreços.

VII – Termo de Ciência e Notificação.

## DO OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o fundo social desolidariedade.
		1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexoI**.

## DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.
	2. Não será permitida a participação de empresas:
		1. Estrangeiras que não funcionem no país;
		2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93;
		3. Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
		4. Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
		5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
		6. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suasautarquias.
		7. Reunidas emconsórcio.

## DOCREDENCIAMENTO

* 1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
1. Tratando-se de **Representante Legal**(sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de talinvestidura;
2. Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para aoutorga**;
	* 1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
		2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menorpreço.
		3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
		4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.
		5. Os documentos de que trata a alínea *“a”* do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião denotas.
			1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.
			2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validadevencido.
	1. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** desteedital.
	2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, com a devida comprovação **mediante ao arquivo na Junta Comercial detal solicitação**, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

## DOS RECURSOSFINANCEIROS

* 1. As despesas decorrentes da contratação ora licitada está estimada em R$ 1.119.709,80 (um milhão e cento e dezenove mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos), e serão atendidas pelas seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2020 e das respectivas despesas do orçamento de 2021 da Prefeitura Municipal deCordeirópolis:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Ação** | **Fonte** | **Cód. de Aplicação** |
| 227 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0222 | 2006 | 05 | 282 |
| 236 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0222 | 2006 | 05 | 285 |
| 448 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0222 | 2006 | 02 | 220 |
| 518 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0222 | 2006 | 08 | 110 |
| 211 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0222 | 2004 | 05 | 280 |
| 235 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0222 | 2004 | 05 | 283 |
| 521 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0222 | 2004 | 08 | 110 |
| 655 | 02.01.00 | 3.3.90.32.00 | 12.361.0222 | 2006 | 01 | 312 |
| 656 | 02.01.00 | 3.3.90.32.00 | 12.365.0222 | 2005 | 01 | 312 |
| 458 | 16.02.00 | 3.3.90.32.00 | 08.244.1617 | 2117 | 01 | 1110 |

## DO SUPORTELEGAL

* 1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
		1. ConstituiçãoFederal;
		2. Constituição do Estado de São Paulo;
		3. Lei OrgânicaMunicipal;

**6.1.4.** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;

**6.1.5.** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

* + 1. Lei Complementar nº 123, de14/12/06;
		2. Lei Complementar nº 147, de07/08/14;
		3. Decreto Municipal nº 2.105/01;
		4. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;e
		5. Demais disposições legais aplicáveis àespécie.

## DO FORNECIMENTO DEINFORMAÇÕES

* 1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail **suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br.**
	2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquerreclamação.

## DA ENTREGA DOS ENVELOPES

* 1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres noanverso:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2020.

(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2020.

(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

## DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº01

* 1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 doedital.
	2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* peloprocurador.
	3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquernatureza.
	4. Deverão estar consignados naproposta:
		1. A denominação, endereço, telefone, e-mail e CNPJ dolicitante;
		2. O nome completo, qualificação, nº do CPF e da cédula de identidade do representante legal da proponente;
		3. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s) KITS CESTA BÁSICA I e II, assim como o valor unitário e marca para cada item que compõe os kits, conforme modelo de proposta no anexo deste edital;
			1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item** e **global,** em moeda corrente nacional, com precisão de **duas casas** decimais;
			2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valorofertado;
		4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de suaapresentação;
		5. Declaração impressa na proposta de que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 42/2020, como anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;
		6. Prazo de entrega do produto cotado, que deverá ser de, no máximo,05(cinco) **dias úteis,** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;
		7. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.
			1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

## DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº02

* 1. Os documentos exigidos são os seguintes:

## HabilitaçãoJurídica

* + - 1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
			2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
				1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
			3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim oexigir;
			4. A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

## Regularidade Fiscal e Trabalhista

* + - 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
			2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
			3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
				1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02 de outubro de2014;
				2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas dalei;
			4. Certidão Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos mobiliários expedido pelo órgão competente (quando aplicável aoobjeto);
			5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade doFGTS;
			6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Positiva com efeitoNegativa.

## QualificaçãoTécnica

* + - 1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada do objeto licitado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento do objeto do presente edital, estando de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis.

## Qualificação Econômico Financeira

* + - 1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar dodocumento.
				1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos peloedital.

## Documentação Complementar

* + - 1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados,preferencialmente,os termos do anexoV.
			2. Certificado de vistoria do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, em atendimento ao determinado na Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011. O(s) documento(s) referido(s) poderá(ão) ser substituído(s) pelo(s) equivalente(s) emitido(s) pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Licitante, ou da sede da empresa prestadora de serviço.
			3. Alvará de funcionamento expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária ou órgão responsável pela emissão.
	1. Os documentos de que trata o item 10.1 deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro eequipe.
		1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validadevencido.
	2. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.
		1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.
	3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de2014.
		1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da sessão pública onde foi lavrado a ata dos(s) vencedor(es), prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidãonegativa.
		2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
		3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.4.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
			1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no

## Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1. **DO PROCEDIMENTO E DOJULGAMENTO**
	1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar docertame.
	2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.
	3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.
	4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
		1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, **o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às *especificações*, *prazos* e *condições* fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes**.
	5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
	6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item / total / global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
	7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
		1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
		2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;
			1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número delicitantes;
		3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate depreços;
			1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
		4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.
		5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
		6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintescritérios:
			1. Entende-se por **empate,** a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;
			2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item;
			3. 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito depreferência;
			4. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhoroferta;
			5. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
			6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequenoporte;
			7. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
			8. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
				1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito depreferência;
			9. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhoroferta proposta originalmente da fase de lances.
		7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
			1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
		8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
		9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.
			1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
			2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
		10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeiracolocada.
		11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.
		12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre ahabilitação.
			1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, sepossível.
			2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.
			3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ão) **inabilitado(s)**.
		13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços,** observada a ordem de classificação.
		14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.
		15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
			1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos dainterrupção.
				1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
		16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

* 1. **Até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições desteedital.
	2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Licitações e protocolada diretamente na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
		1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
	3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte dasinteressadas.

## DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* 1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis.**
		1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.
		2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dosautos.
		3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
		4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
		5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preço
		6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
		7. Os recursos devem ser protocolados diretamente na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dirigidos ao Pregoeiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeirocolocado.
		1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futurascontratações.
		2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registrodepreço,aceitarou,nomesmoprazo,retiraroinstrumentoequivalente.Alicitanteque, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.
	2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município deCordeirópolis**.
	3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses,** nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº8.666/93.
	4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preçoscancelado.
	5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.
	6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própriaata.
		1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02 de outubro de 2014 e a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamentejustificada.
			1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
	7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada alegislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade decondições.

## DOS PAGAMENTOS

* 1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do ATESTADO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
		1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referidacorreção.
	2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do BrasilS.A.**
	3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária oureajuste.
	4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município deCordeirópolis.

## DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

* 1. O preço é fixo e irreajustável.
	2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

* 1. O prazo de entrega dos produtos é de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;
		1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga;**
		2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, desteedital.
	2. Os produtos deverão ser entregues pontoa ponto, conforme condições expostas no anexo I – Termo de Referência, desteedital.
	3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura;**
	4. O objeto será recebido:
		1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivasespecificações;
		2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.
	5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
		1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidadescabíveis;
		2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidadescabíveis;
		3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;
	6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## DA FISCALIZAÇÃO

* 1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis.**
	2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.
	3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
	4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
		1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;ou
		2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
	2. O atraso injustificado na execução da ata de registros sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinteproporção:
		1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;e
		2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
		3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
	3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
		1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;ou
		2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmofim.
	4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
		1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
		2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
	5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimentooficial.

## DO FORO

* 1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
	2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seusanexos.
	3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
	4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.
	5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
	6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquerespécie.
	7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.
	8. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeiraapresentadas.
	9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presentelicitação.
	10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumentoconvocatório.

Cordeirópolis, 21 de julho de 2020.

## ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis/SP

## JOÃO BATISTA DE MATTOS – DIRETOR ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Licitação**: Pregão Presencial

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade e para a Secretaria Municipal de Educação.

# ITEM 1 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

## Quantidade: 3.000 KITS CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS ABAIXO DESCRITOS:

 **Das especificações dos produtos:**

**ARROZ TIPO 1 BRANCO:** classe longo fino, tipo 1, polido, devendo conter no mínimo para cada 50g de arroz cru, Valor energético 177 kcal; Carboidratos 40 g; Proteínas 3,3 g; Gorduras Totais 0 g; Gorduras Saturadas 0 g; Gordura Trans 0 g; Gorduras monoinsaturadas 0 g; Gorduras poli- insaturadas 0 g, Colesterol 0 mg; Fibra Alimentar 0 g; Sódio 0 mg, Potássio 28 mg, Fósforo 40 mg, Manganês 0,44 mg, Zinco 0,66 mg; Contendo o prazo de validade e data da embalagem do produto. Embalagem de 5Kg.

**Quantidade por kit:** 02 pacotes

**FEIJÃO CARIOCA – Grupo: I –** Feijão Comum – Classe: Cores – Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 16,3% de umidade, até 1,61% de manchados, até 0,20% de picados e até 0,12% de quebrados. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 184 Kcal, Carboidrato 32g, Proteína 14g, Fibras 16g, Sódio 5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Caracteristica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade minima de fabricação de 06 (seis) meses.Comprovação através Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada jutamente com a proposta.

**Quantidade por kit:** 03 pacotes

**ÓLEO DE SOJA:** Refinado de soja, sem colesterol, com vitamina E; Não conter Glúten; Extra-Filtrado 5 vezes; devendo conter no mínimo para cada 13 ml: Valor energético 108 kcal; Carboidratos 0 g; Gorduras monoinsaturadas 2,9 g; Gorduras poli-insaturadas 7,1 g; Proteínas 0 g;, Vitamina E 1,7 mg; Sódio 0mg, Fibra Alimentar 0g, 100% Óleo de soja,contendo o prazo de validade e data da embalagem do produto. Embalagem Plástica de 900ml.

**Quantidade por kit:** 03 frascos

**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, embalado à vácuo, de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo: 12 (doze)meses.

Pacote com 500 g

**Quantidade por kit:** 01 pacote

**AÇUCAR CRISTAL**, primeiraqualidade.

Descrição: de primeiro conteúdo, no mínimo, 99,3% de carboidrato, por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detrito animais ou vegetais.

Características organolépticas: aparência própria do tipo de açúcar, não devendo estar melado ou empedrado, cor branca, odor próprio, e sabor doce.

Pacote com 5 Kg

**Quantidade por kit:**01 pacote

**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE**, com ovos, devendo conter para cada 80 g: Valor Energético 259 Kcal; Carboidratos 54 g; Proteínas 6,6 g; Fibra Alimentar 1,6 g; sodio 0, Gorduras totais 1,1 g; Gorduras saturadas 0,2g; Gorduras trans 0 g contendo o prazo de validade do produto. Embalagem com 500 g.

**Quantidade por kit:**02 pacotes

**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL**- tipo 1; enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, devendo conter no mínimo para cada 50 g: Valor energético 176 Kcal; Carboidratos 38 g; Proteínas 5,0 g; Fibra Alimentar 1,4 g; Ferro 2,1 mg; Ácido Fólico 75mcg; Gordura Totais 0,7; Gorduras Trans 0; Gorduras Saturada 0; contendo o prazo de validade e data da embalagem do produto. Embalagem Plástica com 1Kg.

**Quantidade por kit:** 01 pacote

**SAL REFINADO IODADO**, extra, alta pureza Pacote com 1kg

**Quantidade por kit:** 01 pacote

**EXTRATO/ MASSA DE TOMATE**, devendo conter no mínimo para cada 30 g: Valor Energético 15 Kcal; Carboidratos 2,9 g; Proteínas 0,8 g; Fibra Alimentar 1,1 g; Gorduras Totais 0; Gorduras Trans 0; Gorduras Saturadas 0; e no maximo de Sódio 118 mg.Contendo o prazo de validade do produto.

Embalagem LATA/TP/CX com 130 g

**Quantidade por kit:** 2 unidades

**FUBÁ**, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico; devendo conter no mínimo para cada 50 g: Valor Energético 188 Kcal; Carboidratos 41 g; Proteínas 3,7 g; Gorduras Totais 1,0g; Gorduras Saturadas 0g; Gorduras Trans 0g Fibra Alimentar 2,7 g; Sódio 23 mg; Ferro 2,1 mg; Ácido Fólico 75 mpg, contendo a validade e data da embalagem do produto. Embalagem Plástica de 500g.

**Quantidade por kit:** 2 pacotes

**BOLACHA TIPO “ROSQUINHA”,** primeira qualidade. Pacote com 400g

**Quantidade por kit:** 2 pacotes.

**LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO COM NO MÍNIMO 13 VITAMINAS E 8 MINERAIS**. Produto constituído por leite em pó integral, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca integral, com Ferro, Cobre,Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio. Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de Soja.

Produto e estabelecimento fabricante deverão ser registrados no órgão competente. Características físicas químicas na porção de 26g: Valor Calórico 130 kcal. Carboidratos 10g, Proteínas 7g, Gorduras totais 7g, Gorduras saturadas 4g, Fibra alimentar 0g, Cálcio 250mg, Ferro 4,2mg, Sódio 99mg, Vitamina A 189mcg, Vitamina C 14mg, Vitamina D 1,5mcg, Vitamina E 3,0mg, Vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B6 0,39mg, Vitamina B12 0,72mcg, Vitamina H 9mcg, Vitamina K 20mcg, Vitamina PP 4,8mg, Vitamina B9 120 mcg, Pantotenato de Cálcio 1,5mg, Cobre 270mcg, Iodo 39mcg, Zinco 2,1mg, Manganês 0,69mg, Magnésio 81mg, Flúor 1,2mg, Selênio 11mcg, Fósforo 323mg, Potássio 294,20 mcg. Aspecto: Pó uniforme, sem grumos; Cor: branco amarelado; Odor: agradável não rançoso, semelhante a leite fluído; Sabor: agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: Filme de poliéster metalizado capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade de 400g a 1 quilo de peso.

**Quantidade por kit:** 2 Quilos

**CREME DENTAL,** com flúor, primeira qualidade. Tubo com 90 g

**Quantidade por kit:** 2 tubos

**SABÃO EM PEDRA,** fragrância, primeira qualidade Embalagem com 05unidades

**Quantidade por kit:** 01 (pacote com 5 unidades)

**SABONETE,**diversasfragrâncias,dermatologicamente testado, primeira qualidade. Embalagem com90g

**Quantidade por kit:** 2 unidades

**PAPEL HIGIÊNICO**, folha dupla 100% fibra natural, 30 m,primeiraqualidade. Pacote com 4rolos

**Quantidade por kit:** 1 pacote

# ITEM 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Quantidade: 7.000 KITS CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS ABAIXO DESCRITOS:

**Das especificações dos produtos:**

**ARROZ TIPO 1 BRANCO;** classe longo fino, tipo 1, polido, devendo conter no mínimo para cada 50g de arroz cru, Valor energético 177 kcal; Carboidratos 40 g; Proteínas 3,3 g; Gorduras Totais 0 g; Gorduras Saturadas 0 g; Gordura Trans 0 g; Gorduras monoinsaturadas 0 g; Gorduras poli- insaturadas 0 g, Colesterol 0 mg; Fibra Alimentar 0 g; Sódio 0 mg, Potássio 28 mg, Fósforo 40 mg, Manganês 0,44 mg, Zinco 0,66 mg; Contendo o prazo de validade e data da embalagem do produto. Embalagem de 5Kg.

**Quantidade por kit**: 01 pacote

**FEIJÃO CARIOCA – Grupo: I –** Feijão Comum – Classe: Cores – Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 16,3% de umidade, até 1,61% de manchados, até 0,20% de picados e até 0,12% de quebrados. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 184 Kcal, Carboidrato 32g, Proteína 14g, Fibras 16g, Sódio 5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Caracteristica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade minima de fabricação de 06 (seis) meses.Comprovação através Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada jutamente com a proposta.

**Quantidade por kit:** 02 pacotes

**ÓLEO DE SOJA:** Refinado de soja, sem colesterol, com vitamina E; Não conter Glúten; Extra-Filtrado 5 vezes; devendo conter no mínimo para cada 13 ml: Valor energético 108 kcal; Carboidratos 0 g; Gorduras monoinsaturadas 2,9 g; Gorduras poli-insaturadas 7,1 g; Proteínas 0 g;, Vitamina E 1,7 mg; Sódio 0mg, Fibra Alimentar 0g, 100% Óleo de soja,contendo o prazo de validade e data da embalagem do produto. Embalagem Plástica de 900ml.

**Quantidade por kit:** 02 frascos

**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, embalado à vácuo, de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo: 12 (doze)meses.

Pacote com 500 g

**Quantidade por kit:** 01 pacote

**AÇUCAR REFINADO OU EXTRAFINO**.

Descrição: Com no mínimo de 95,0% de sacarose , livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem primaria: em saco de polietileno atóxico de 1um) KG. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 10(dez) meses.

**Quantidade por kit:** 02 pacote

**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO**, com ovos, devendo conter para cada 80 g: Valor Energético 259 Kcal; Carboidratos 54 g; Proteínas 6,6 g; Fibra Alimentar 1,6 g; sodio 0, Gorduras totais 1,1 g; Gorduras saturadas 0,2g; Gorduras trans 0 g contendo o prazo de validade do produto. Embalagem com 500 g.

**Quantidade por kit:** 02 pacotes

**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL**- tipo 1; enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, devendo conter no mínimo para cada 50 g: Valor energético 176 Kcal; Carboidratos 38 g; Proteínas 5,0 g; Fibra Alimentar 1,4 g; Ferro 2,1 mg; Ácido Fólico 75mcg; Gordura Totais 0,7; Gorduras Trans 0; Gorduras Saturada 0; contendo o prazo de validade e data da embalagem do produto. Embalagem Plástica com 1Kg.

**Quantidade por kit:** 01 pacote

**SAL REFINADO IODADO**, extra, alta pureza Pacote com 1kg

**Quantidade por kit:** 01 pacote

**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL**, Ingredientes mínimos: tomate, cebola, açúcar e sal. Não Contém glútem.Deverá estar isento de fermentação . Embalagem primaria: sache contendo 340g, deve obedecer a legislação vigente. No ato da entrega a data de fabricação deve ser recente.

**Quantidade por kit:** 2 unidades

**Das embalagens:** Os itens que compões cada cesta básica deverão ser acondicionados em embalagens resistentes tipo caixa de papelão, com tamanho que caiba todos os itens de gênero alimentícios. Já os produtos de limpeza, deverão estar em sacolas plásticas resistentes. Ambas as embalagens deverão esta LACRADAS com fita adesiva.

## PRAZO DE ENTREGA:

**A entrega será parcelada.** O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho que deverá ser emitida pelo gestor do contrato, onde constará os locais de entrega dos produtos.

## LOCAIS DE ENTREGA:

A entrega será parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses e deverá ser efetuada ponto a ponto nas residências dos beneficiários, e nas unidades escolares.

As entregas serão realizadas nas unidades escolares do município (ponto a ponto) uma vez por semana, havendo a necessidade de apresentação dos produtos na Secretaria de Educação para a liberação das entregas.

As entregas poderão ocorrer de segunda à sexta-feira conforme solicitação. Os horários de entrega serão especificados nos pedidos.

Os pedidos serão enviados via e-mail com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega.

2.1 ENDEREÇO DE ENTREGA:

* C.E.I. “LILIA INÊS THIRION VITTE”, Rua Laurentino Fonseca, 640, Vila Santo Antonio;
* C.E.I. “UARDE A. DE CAMPOS TOLEDO”, Rua Lourenço E. Mazutti, 777, Jd José Corte;
* C.E.I. “LEONOR RODRIGUES MARCICANO”, Rua Camilo Botechia, 232, Vila São José I;
* C.E.I. “LEONOR FORTUNATO”, Rua Ulisses Gardezani, 1477, Jd Cordeiro;
* C.E.I. “MARTHA SALIBE ABRAHÃO”, Rua José Oliva Del Teso, 657, Jd Progresso;
* C.E.I. “MARIA MINATEL PERUCHI”, Rua Presidente Castelo Branco, 1670, Jd Eldorado;
* C.E.I. “MILTON ANTONIO VITTE”, Rua Uarde A. de Campos Toledo, 625, Jd. São Francisco;
* E.M.E.I.E.F. “PROFª. AMÁLIA M. MOREIRA”, Rua Padre Santo Armelim, 269, Jardim Planalto;
* E.M.E.I.E.F. “MARIA NAZARETH S. LORDELLO”, Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I;
* E.M.E.I.E.F. “PROF GERALDO APP. ROCHA”, Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado;
* E.M.E.I.E.F. “MARIA AP. PAGOTO MORAES”: Rua Galdino de Souza Barboza, 400, Jd. Cordeiro;
* E.M.E.I.E.F. “PROF. JORGE FERNANDES”, Rod. SP 316, Bairro Cascalho;
* E.E/E.M.E.F. “CEL JOSÉ LEVY”, Rua Visconde do Rio Branco, 417, Centro;
* A.P.A.E., Rua Lourenço E. Mazutti, 664, Vla Olimpia;
* C.A.P. – Centro de Apoio Psicopedagógico, Rua Dr. José Luis Cembranelli, nº 421 Vila Nossa Senhora Aparecida – Cordeirópolis;
* Projeto Escola do Futuro (Escola Amália) Rua Padre Santo Armelim, 420, Jardim Planalto, Cordeirópolis - SP.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para suportar a presente contratação, deverá ser onerada pelas dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Ação** | **Fonte** | **Cód. de Aplicação** |
| 227 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0222 | 2006 | 05 | 282 |
| 236 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0222 | 2006 | 05 | 285 |
| 448 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0222 | 2006 | 02 | 220 |
| 518 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0222 | 2006 | 08 | 110 |
| 211 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0222 | 2004 | 05 | 280 |
| 235 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0222 | 2004 | 05 | 283 |
| 521 | 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12.365.0222 | 2004 | 08 | 110 |
| 655 | 02.01.00 | 3.3.90.32.00 | 12.361.0222 | 2006 | 01 | 312 |
| 656 | 02.01.00 | 3.3.90.32.00 | 12.365.0222 | 2005 | 01 | 312 |
| 458 | 16.02.00 | 3.3.90.32.00 | 08.244.1617 | 2117 | 01 | 1110 |

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Fornecer, transportar os produtos até os locais de recebimento indicados no item 3, se responsabilizando pela substituição dos produtos, sem qualquer custo para o município , caso esteja em desconformidade com o solicitado.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O município se responsabiliza pelos pagamentos bem como, comunicar ao contratado qualquer alteração nofornecimento.

##  FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do ATESTADO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor por **ITEM**

## AMOSTRA

1. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar na fase de lances deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada cesta básica, constante no Termo de Referência (ANEXO I) no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos contados da data de realização da sessão licitatória.
2. As amostras deverão ser identificadas uma a uma com etiquetas com os seguintes dados:

- Razão social da empresa licitante vencedora.

- Modalidade e número da licitação.

- Número do item.

1. A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, INCLUSIVE MARCA, de acordo com aquela apresentada na proposta vencedora, sob pena de desclassificação caso haja divergência. As amostras que estiverem em desacordo com as especificações constantes do edital terão sua cotação desclassificada. Não serão aceitas amostras para análise por analogia ou substituição das marcas constantes na proposta. A não apresentação do especificado em edital, ou sua apresentação fora do prazo, implicará na automática desclassificação do item.
2. As amostras serão analisadas objetivamente, sendo avaliados os seguintes critérios deste edital:

- quanto à embalagem: resistência, qualidade dos invólucros;

- quanto aos produtos componentes da cesta: qualidade, rendimento, composição e aproveitamento .

1. Os procedimentos de análise das amostras serão públicos sendo que os licitantes vencedores poderão acompanhar tais atos. Tal acompanhamento será opcional.
2. A análise das amostras será realizada por Comissão Específica, composta por uma Nutricionista e representantes dos setores requisitantes.
3. O resultado da análise das amostras será prolatado por meio de decisão fundamentada da Nutricionista responsável, juntamente com os responsáveis pelos Setores requisitantes e fará parte integrante do presente certame.

Cordeirópolis, 21 de Julho de 2020.

## ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis/SP

## JOÃO BATISTA DE MATTOS – DIRETOR ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO II**

**(MODELO)**

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Licitação:** Pregão nº 42/2020.

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade e para a Secretaria Municipal de Educação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, queaempresa (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sobonº é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DECORDEIRÓPOLIS/SP.

Cidade, de de2020.

## Assinatura do Representante Legal

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DECREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação:** Pregão nº 42/2020.

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade e para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob onº

 , **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de suaparticipação nestecertame**.

Cidade, de de2020.

## Assinatura do Representante Legal

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DECREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Licitação:** Pregão nº 42/2020.

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade e para a Secretaria Municipal de Educação.

|  |
| --- |
| **DADOS DO LICITANTE** |
| **Razão Social:** |
| **Endereço:** |
| **Município:** | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | **Fax:** |
| **e-mail:** | **CNPJ:** |
| **Banco:** | **Agência:** | **Conta:** |

|  |
| --- |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE** |
| **Nome:** |
| **Qualificação:** (*Nacionalidade, estado civil e profissão.)* |
| **RG:** | **CPF:** |
| **e-mail:** | **Tel.:** |
| **Cargo:** |

|  |
| --- |
|  |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade** | **Marca** | **Valor****Unitário** | **Valor****Total** |
| **1** | Kit Cesta Básica I | 3.000 | Cesta |  |  |  |
| **2** | Kit Cesta Básica II | 7.000 | Cesta |  |  |  |
| **Preço total** |  |
| **Preço total por extenso** |  |
| **Prazo de validade da proposta** | 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação |
| **Prazo de entrega dos produtos** | 05 dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento |
| **Forma de pagamento** | 30 dias após o atestado de recebimento da Nota Fiscal |

## Composição Kit Cesta Básica I:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** |
| ARROZ - 5 KG |  |  |
| FEIJÃO - 1 KG |  |  |
| OLÉO DE SOJA - 900ml |  |  |
| CAFÉ - 500 gr |  |  |
| AÇÚCAR CRISTAL - 5 kg |  |  |
| MACARRÃO - 500 gr |  |  |
| FARINHA DE TRIGO - 1 kg |  |  |
| SAL - 1 kg |  |  |
| EXTRATO DE TOMATE - 130 g |  |  |
| FUBÁ - 500 gr |  |  |
| BOLACHA "ROSQUINHA" - 400 gr |  |  |
| LEITE EM PÓ - 1 kg |  |  |
| CREME DENTAL - 90 gr |  |  |
| SABÃO EM PEDRA - pacote 5 unid. |  |  |
| SABONETE - 90 gr |  |  |
| PAPEL HIGIÊNICO - pacote 4 rolos |  |  |

**Composição Kit Cesta Básica II:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** |
| ARROZ - 5 KG |  |  |
| FEIJÃO - 1 KG |  |  |
| OLÉO DE SOJA - 900ml |  |  |
| CAFÉ - 500 gr |  |  |
| AÇÚCAR REFINADO - 1 kg |  |  |
| MACARRÃO - 500 gr |  |  |
| FARINHA DE TRIGO - 1 kg |  |  |
| SAL - 1 kg |  |  |
| MOLHO DE TOMATE - 340 g |  |  |

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislaçãoambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

 Cidade,\_\_\_, de de2020.

## Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação:** Pregão nº 42/2020.

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade e para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu (*nome completo*), representante legal daempresa

 (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei,quea (*nome dapessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que serefere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da ConstituiçãoFederal**.

Cidade, de de2020.

## Assinatura do Representante Legal

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXOVI**

**(MODELO)**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação:** Pregão nº 42/2020.

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade e para a Secretaria Municipal de Educação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor JOSÉ ADINAN ORTOLAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº ... SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ..., residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS,** resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços,** no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão, mediante condições a seguirestabelecidas:

|  |
| --- |
| **DADOS DA DETENTORA** |
| **Razão Social:** |
| **Endereço:** |
| **Município:** | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | **Fax:** |
| **e-mail:** | **CNPJ:** |
| **Representante:** |
| **CPF:** | **RG:** |

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade e para a Secretaria Municipal deEducação.
		1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

## CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

* 1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pelacontratada.
		1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.
		2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a suaqualidade.
	2. Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, conforme condições expostas no anexo I – Termo de Referência.
	3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s )fiscal(is)/fatura**.
	4. O objeto será recebido:
		1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivasespecificações;
		2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.
	5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeiturapoderá:
		1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidadescabíveis.
		2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidadescabíveis.
		3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmentecontratado.
	6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

**3.1.** O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

* 1. São obrigações dadetentora:
		1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão n.º42/2020.
		2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.
	2. São obrigações da Prefeitura Municipal deCordeirópolis:
		1. Cumprir o prazo fixado para realização dopagamento;
		2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro dePreços;
		3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objetocontratado;
		4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento doproduto.

## CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

* 1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do Pregão n.º 42/2020, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintespenalidades:
		1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;ou
		2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
	2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
		1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;e
		2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia deatraso.
		3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
	3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
		1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;ou
		2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmofim.
	4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
		1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampladefesa.
		2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial doMunicípio.
	5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimentooficial.

## CLÁUSULA 6ª – DO FORO

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA 7ª – DOS PAGAMENTOS

* 1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s)apresentada(s).
		1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 7.1 será contado a partir da data de entrega da referidacorreção.
	2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do BrasilS.A.**
	3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária oureajuste.
	4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município deCordeirópolis.

## CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão n.º 42/2020 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s)DETENTORA(S).
	2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderãoadvir.

Cordeirópolis, de de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

## p. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**p. DETENTORA**

**ANEXO VII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(Contratos)**

CONTRATANTE: CONTRATADO: CONTRATO Nº(DEORIGEM):\_ OBJETO: ADVOGADO (S)/ Nº OAB:(\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## Estamos CIENTES deque:

1. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistemaeletrônico;
2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resoluçãonº 01/2011 doTCESP;
3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de ProcessoCivil;
4. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## Damo-nos por NOTIFICADOSpara:

1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercero direito de defesa, interpor recursos e o que maiscouber.

## LOCAL eDATA:

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Cargo: CPF: RG:

Data de Nascimento: //

Endereçoresidencialcompleto: E-mailinstitucional E-mailpessoal: Telefone(s): Assinatura:

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cargo: CPF: RG:

Data de Nascimento: //

Endereçoresidencialcompleto: E-mailinstitucional E-mailpessoal: Telefone(s): Assinatura:

## Pela CONTRATADA:

Nome: Cargo: CPF: RG:

Data de Nascimento: //

Endereçoresidencialcompleto: E-mailinstitucional E-mailpessoal: Telefone(s): Assinatura:

## Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.